

Benedicto José Diana

LEI Nº 2.235, DE 22 DE ABRIL DE 1.976

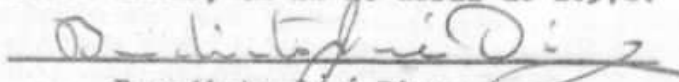
AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

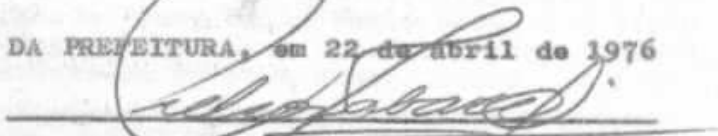
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar - convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, visando a instalação de - um Centro de Lazer para operários no Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 22 de abril de 1.976.


Benedicto José Diana
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 22 de abril de 1976


Nelson Tabarro
Secretário